



PORTARIA Nº 103/2025

NOMEIA O SR. ALESON LAMECK PINHEIRO, CPF *.273.527-**, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, publicada no Boletim Oficial do Legislativo de 15/12/2023, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial do Legislativo, edição 2048, de 15/05/2023;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre (Lei Municipal nº 1.042, de 1971), especificamente em relação à nomeação (art. 11 e seguintes) e à posse em cargo público efetivo (art. 55 e seguintes), expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Aleson Lameck Pinheiro, CPF ***.273.527-**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo, Classe I, Letra A, nos termos da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, em virtude de sua aprovação em 17º lugar no concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º A posse deverá acontecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

§ 1º Para efetivar a posse no cargo público, o servidor nomeado por esta Portaria deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia e original da Carteira de Identidade;

II - cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

III - cópia e original do CPF;

IV - cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

V - cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

Documento assinado de forma eletrônica pelo(s) autor(es).
<https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar> e informe o código de verificação: 9R20-495D-393W-0D2V



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



VI - cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

VII - cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII - uma fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

IX - cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital nº 01, de 15 de maio de 2023, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

X - cópia do comprovante de residência atualizado;

XI - declaração de bens;

XII - declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

XIII - cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

XIV - atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil;

XV - comprovante de conta bancária ou conta-salário;

XVI - avaliação médica, nos termos da Portaria nº 94/2025.

§ 2º Se o servidor nomeado no art. 1º desta Portaria, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos no § 1º deste artigo dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 31 de março de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9R20495D393W0D2V>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9R20-495D-393W-0D2V

